



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CGC 18.239.608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 729 - DE 29.06.89

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

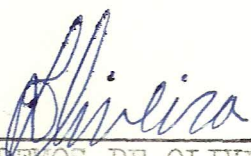
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao sr. MILTON RESENDE, Chefe do Departamento de Obras Públicas, uma gratificação no valor de NCz\$ 81,79 (Oitenta e um cruzados novos e setenta e nove centavos) mensais.

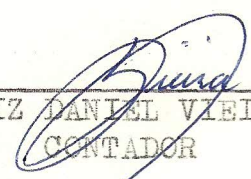
ART. 2º - A gratificação contida no artigo 1º desta Lei, será concedida por sua produtividade no desempenho de suas funções e passará a incorporar os seus vencimentos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Junho de 1.989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 29 de Junho de 1.989.


JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR